TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo
Unidade de Auditoria Especializada em Gestão do Estado e Inovação

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DO TESTE DE INTEGRIDADE (RVTI)

Auditoria externa complementar dos Testes de Integridade das Urnas Eletrônicas

Eleições Gerais de 2026 — TRE-SE — 2º turno

Processo TCU	TC 020.282/2026-5
Instrumento	Acordo de Cooperação Técnica TSE 51/2026 e Plano de Trabalho anexo
Fundamento	Lei 9.504/1997, art. 66, § 6º; Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 65 e 66
Destinatário	Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de SE — Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica (CAVE)
Período de execução	Véspera: 24/10/2026 · Dia da eleição: 25/10/2026
Ambientes acompanhados	(X) Ambiente controlado — Iate Clube de Aracaju (X) Local de votação com biometria — Colégio Atheneu
Equipe	Jackson Luiz Araujo Souza. AUFC 4622-1 José Ernesto da Silva Andrade. AUFC 8161-2
Data de emissão	06/10/20206

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336523.

1. Introdução

1.1 Fundamento e objeto

O presente relatório decorre do Acordo do Cooperação Técnica 51/2026, celebrado entre o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e o Tribunal de Contas da União (TCU) para a realização do processo complementar de auditoria a que se refere o art. 65 da Resolução-TSE 23.673/2021, com fundamento no art. 66, § 6º, da Lei 9.504/1997.

O objeto consiste no exame de conformidade das fases dos Testes de Integridade, com e sem biometria, realizados pelo TRE-SE nos mesmos dias e horários da votação oficial, nos locais designados pela CAVE (ACT, Cláusula Primeira, § 3º).

Foram examinadas, na véspera e no dia do 2º turno das Eleições Gerais de 2026, as atividades conduzidas pela CAVE do TRE-SE relativas ao Teste de Integridade das Urnas Eletrônicas, com e sem biometria.

1.2 Objetivo

Validar, sob a ótica externa, que os exames de funcionamento das urnas eletrônicas foram conduzidos de modo transparente e aderente à Resolução-TSE 23.673/2021, e suas alterações.

1.3 Escopo

Elemento	Delimitação
Etapas	Véspera da eleição (início às 07:00, término às 17:00) e dia da eleição (início às 06:30, término às 18:30)
Ambientes	Ambiente controlado – Iate Clube de Aracaju. Av. Gov. Paulo Barreto de Menezes, 161, bairro 13 de Julho, Aracaju-SE, CEP 49020-010; Local de votação com biometria – Centro de Excelência Atheneu Sergipense. Praça Graccho Cardoso, s/n, bairro São José, Aracaju-SE, 49015-180
Urnas	19 urnas no Teste de Integridade sem biometria; 1 urna no Teste com biometria (relação no Anexo I)
Fora do escopo	Geração de mídias, preparação e carga das urnas de seção, zerésima do sistema, transmissão e totalização, e votação oficial nas seções eleitorais

1.4 Ressalva institucional

Os resultados consignados neste relatório não constituem certificação ou homologação do processo eleitoral por qualquer dos partícipes (ACT, Cláusula Oitava, parágrafo único). A divulgação pública do relatório observa o disposto na Resolução-TSE 23.673/2021 (art. 66, §§ 2º e 3º).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336523.

2. Metodologia

Os trabalhos foram realizados de acordo com o escopo e a metodologia estabelecidos no Plano de Trabalho anexo ao ACT 51/2026, firmado entre o TCU e o TSE, no âmbito do exercício das competências de controle externo atribuídas ao TCU.

3. Conclusão

Durante os trabalhos realizados na véspera e no dia da eleição, foram preenchidos, com base nas observações dos auditores do TCU, os três checklists que integram este relatório: **Checklist 1 – Véspera da Eleição; Checklist 2 – Dia da Eleição: Teste de Integridade sem Biometria; e Checklist 3 – Dia da Eleição: Teste de Integridade com Biometria**.

4. Encaminhamento

Encaminha-se o presente relatório de verificação, via TSE, à Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, em cumprimento ao Plano de Trabalho anexo ao Acordo de Cooperação Técnica TSE–TCU, no prazo de 5 dias úteis após o 2º turno.

Aracaju, 27 de outubro de 2026.

Jackson Luiz Araujo Souza
AUFC 4622-1

José Ernesto da Silva Andrade
AUFC 8161-2

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336523.

CHECKLIST 1 — VÉSPERA DA ELEIÇÃO

Auditoria governamental externa complementar dos testes de integridade das urnas eletrônicas

Exame de conformidade - Testes de Integridade – véspera - 1º e 2º turnos

TRE/UF: **SE** Turno: ( ) 1º (**X**) 2º Auditor(a): **Jackson Luiz Araújo Souza e José Ernesto da Silva Andrade**

1. Objetivo

O presente papel de trabalho instrumentaliza o exame de conformidade das fases dos Testes de Integridade realizados pelos Tribunais Regionais Eleitorais, com e sem biometria, nos mesmos dias e horários da votação oficial, em 1º e 2º turnos, nos locais designados pelas Comissões de Auditoria da Votação Eletrônica (CAVE), nos termos da Cláusula Primeira, item 1.4, do ACT 51/2026, firmado entre TCU e TSE, e da Resolução-TSE 23.673/2021, art. 65.

O objetivo consiste em validar, sob a ótica externa, que os exames de funcionamento das urnas eletrônicas são conduzidos de modo transparente e aderente à Resolução-TSE 23.673/2021, e suas alterações.

Este checklist abrange os trabalhos da véspera da eleição: escolha ou sorteio das seções, remessa, recebimento e lacração das urnas, preparação das cédulas e das urnas de lona e registro de ocorrências. Os trabalhos do dia da eleição são registrados no Checklist 2 (sem biometria) e no Checklist 3 (com biometria).

2. Orientações gerais

2.1 Posição institucional da equipe e tratamento de informações

- A equipe atua no exercício do controle externo, a cargo do Tribunal de Contas da União, e nos termos definidos no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) 51/2026, firmado com o TSE.
- A equipe deverá acompanhar o processo de definição das seções eleitorais. Nos TREs em que for convidada a participar da escolha de uma seção, caberá à equipe decidir se exercerá ou não essa faculdade. Ressalta-se que eventual escolha realizada pela equipe não integra o escopo da presente auditoria e, portanto, não deverá ser objeto de registro ou relato nos papéis de trabalho.
- Informações disponibilizadas não são divulgadas a terceiros (ACT 51/2026, Cláusula Oitava, item 8.2). Dados pessoais e biométricos são tratados no limite do estritamente necessário (ACT 51/2026, Cláusula Sétima).

3. Orientações de preenchimento

Cada procedimento é registrado nas colunas próprias.

Código	Situação
CE	Executado em conformidade com o critério
DE	Executado em desconformidade com o critério (descrever e vincular ao dispositivo)
NE	Não executado (registrar a justificativa apresentada, se houver)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336523.

4. Quadro de urnas auditadas (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 60-A)

Preencher ao final da cerimônia de escolha ou sorteio, a partir da relação divulgada pelo TRE. Modalidade: TI = sem biometria (ambiente controlado); TIB = com biometria (local de votação).

Urna	Modal.	Zona	Município	Seção	Local de votação / endereço	Nº interno da urna	Código de carga	Código da correspond.	Forma de definição (entidade que escolheu / sorteio)	Quantidade do Eleitorado apto
U1	Com biometria	2ª	Aracaju	507	2461 – Escola Estadual Atheneu Sergipense	01811806	983.120.209.314.430.713.014.150	014.150	SORTEIO	295
U1	Sem biometria	27ª	Aracaju	392	1767 – Associação de Ensino e Cultura Pio Décimo	02174739	033.694.150.490.536.811.003.026	003.026	Fecomércio	435
U2	Sem biometria	21ª	São Cristóvão	075	1090 – Escola do Lar Imaculada Conceição	02173909	824.107.865.567.829.712.837.031	837.031	Ministério Público Federal	256
U3	Sem biometria	31ª	Itaporanga D'Ajuda	077	1201 – E.M. Deputado Jose Conde Sobral	0227661	598.591.594.669.219.904.191.511	191.511	Polícia Federal	337
U4	Sem biometria	14ª	Carmópolis	142	1015 – Centro de Excelência de Educação Poeta Jose Sampaio	02274406	996.350.582.683.820.346.883.692	883.692	Republicanos	327
U5	Sem biometria	34ª	Nossa Senhora do Socorro	177	1465 – Centro de Excelência Deputado Jonas Amaral	02048794	995.964.341.705.043.757.787.923	787.923	Sociedade Brasileira de Computação	308
U6	Sem biometria	1ª	Aracaju	473	1740 – EMEF Dom Avelar Brandão Vilella	01754516	518.462.690.036.279.716.537.540	537.540	Tribunal de Contas do Estado de Sergipe	282
U7	Sem biometria	24ª	Frei Paulo	102	1244 – Escola Municipal Cônego João Lima Feitosa	02339369	692.127.009.037.246.286.051.699	051.699	SORTEIO	376
U8	Sem biometria	6ª	Estância	244	1511 – Escola Municipal Maria Virginia Leite Franco	02307453	927.358.820.401.732.535.262.685	268.584	SORTEIO	420
U9	Sem biometria	12ª	Lagarto	082	1201 – Escola Municipal Irmã Maria Candida	02175152	725.501.509.965.026.513.474.475	474.475	SORTEIO	264
U10	Sem biometria	4ª	Pedrinhas	052	1074 – Escola Municipal Adilia Alves de Andrade	02302297	659.909.229.858.753.356.919.188	918.887	SORTEIO	301
U11	Sem biometria	30ª	Itabaianinha	164	1180 – Escola Estadual Prefeito Joaldo Lima de Carvalho	02047754	555.876.502.057.185.281.832.025	832.025	SORTEIO	364
U12	Sem biometria	18ª	Porto da Folha	138	1163 – Escola Municipal Bonifácio Loureiro de Lima	02044216	789.273.965.536.748.886.777.943	779.435	SORTEIO	325
U13	Sem biometria	35ª	Umbaúba	084	1074 – EMEF João Pedro dos Santos	02354975	629.538.627.725.789.823.280.718	280.718	SORTEIO	244
U14	Sem biometria	17ª	Nossa Senhora da Glória	099	1082 – Escola Municipal 13 de Maio	02174124	599.739.175.891.891.812.232.397	239.767	SORTEIO	306
U15	Sem biometria	22ª	Simão Dias	099	1120 – Escola Estadual Jose de Carvalho Deda	02172233	065.942.680.029.719.324.331.706	331.706	SORTEIO	297
U16	Sem biometria	28ª	Canindé de São Francisco	148	1201 – Faculdade Pio Décimo Canindé de São Francisco	02290841	404.742.658.038.630.320.340.996	340.996	SORTEIO	332
U17	Sem biometria	15ª	Neópolis	110	1040 – Centro Educacional Mun. Tiradentes	02290745	167.278.328.521.749.651.699.779	699.779	SORTEIO	299
U18	Sem biometria	16ª	Nossa Senhora das Dores	015	1015 – Colégio Cenecista Regional Francisco Porto	02353013	927.165.545.157.196.866.118.060	118.060	SORTEIO	236
U19	Sem biometria	13ª	Laranjeiras	042	1112 – Escola Municipal Monsenhor Alberto Bragança	02293361	800.020.303.424.452.611.405.924	405.924	SORTEIO	270

Incluir as informações de todas as urnas submetidas a teste de integridade.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336523.

4.1 Quadro de controle de lacres das urnas eletrônicas (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 61)

Urna	Tipo de lacre / equipamento	Numeração registrada na véspera (V-2.4)	Numeração conferida no dia (D-1.1, Checklist 2)	Íntegro? (S/N)	Arquivo de evidência
U1	Urna eletrônica	0221683	0221683	S	SE_T2_4.1 U1 Lacre 0221683 Z021 SE_T2_4.1 U2 Lacre 0221683 Z021 (2)
U2	Urna eletrônica	0220725	0220725	S	SE_T2_4.1 U2 Lacre 0220725 Z031 SE_T2_4.1 U2 Lacre 0220725 Z031 (2)

Verificar a lacração de duas urnas eletrônicas. As colunas de conferência no dia são preenchidas no Checklist 2.

4.2 Quadro de controle de lacres das urnas de lona (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 63)

Urna	Tipo de lacre / equipamento	Íntegro? (S/N)	Arquivo de evidência
U1	Urna de lona	S	SE_T2_4.2_Lacre urna lona Z021
U2	Urna de lona	S	SE_T2_4.2_Lacre urna lona Z031

Verificar a lacração de duas urnas de lona. As colunas de conferência no dia são preenchidas no Checklist 2.

Módulo V — Véspera da eleição (início conforme o edital de cada TRE)

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
V.1 — Escolha ou sorteio das seções (Plano de Trabalho, subitens 9.1.1 e 10.1.2.1, a)						
V-1.1	Acompanhar a cerimônia de definição das seções.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 57, caput	Local da cerimônia	Horários de início/fim; ata; registro audiovisual	CE	07h20 – 09:40 SE_T2_V-1.1_Ata circunstanciada 190 2026 SE_T2_V-1.1_Sorteio de urnas https://www.youtube.com/watch?v=hlkgQLj-D5U
V-1.2	Verificar a sequência de critérios: (I) escolha de uma seção por entidade fiscalizadora presente; (II) sorteio entre as escolhidas, se excedente; (III) sorteio complementar, na ausência ou insuficiência de escolhas.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 57, § 1º, I a III	Local da cerimônia	Ata; relação de entidades presentes e seções escolhidas	CE	SE_T2_V-1.2_Ata cerimônia sorteio
V-1.3	Verificar que seções agregadas não foram consideradas na escolha ou sorteio.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 57, § 2º	Local da cerimônia	Relação de seções elegíveis	CE	SE_T2_V-1.2_Ata cerimônia sorteio
V-1.4	Conferir o quantitativo de seções da UF destinadas ao Teste de Integridade, conforme a faixa do Cadastro Eleitoral (até 15.000 seções: 23, sendo 20 TI; 15.001 a 30.000: 35, sendo 27 TI; demais: 43, sendo 33 TI).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 58, I a III (red. Resolução-TSE 23.693/2022)	Local da cerimônia	Relação de seções	CE	SE_T2_V-1.2_Ata cerimônia sorteio 20 seções Teste de integridade (19 sem biometria e 1 com biometria)
V-1.5	Verificar a existência de ao menos 1 seção da capital destinada ao Teste de Integridade.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 58, § 1º	Local da cerimônia	Relação de seções	CE	SE_T2_V-1.2_Ata cerimônia sorteio 1ª Zona Seção 473 Aracaju 2ª Zona Seção 507 Aracaju 27ª Zona Seção 392 Aracaju
V-1.6	Verificar a vedação de seleção, para o teste de integridade, de mais de 1 seção por zona eleitoral (salvo insuficiência de zonas), inaplicável às seções do teste com biometria.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 58, §§ 2º (red. Resolução-TSE 23.758/2026) e 3º (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Local da cerimônia	Relação de seções com zona	CE	SE_T2_V-1.2_Ata cerimônia sorteio

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336523.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
V-1.7	Verificar, para o teste com biometria: fixação pela CAVE do nº de seções entre 5% e 10% do total do Teste de Integridade; manifestação de interesse das entidades; definição por consenso ou sorteio quando excedente; escolha dentre seções dos locais do art. 57-A; sorteio das remanescentes.	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 57-B, I a VI, e 59-A (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Local da cerimônia	Ata	CE	SE_T2_V-1.2_Ata cerimônia sorteio
V-1.8	Verificar, ao final da cerimônia de seleção das urnas, a divulgação imediata, com destaque, na internet, da relação de urnas auditadas contendo zona, município, seção, local de votação, código de carga, nº interno da urna, código da correspondência, modalidade e endereço.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 60-A (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Portal do TRE, ao final da cerimônia	Captura de tela com horário	CE	SE_T2_V-1.2_Ata cerimônia sorteio https://www.tre-se.jus.br/comunicacao/noticias/2026/Outubro/tre-se-realizou-sorteio-de-secoes-para-auditoria-das-urnas-eletronicas-no-segundo-turno
V.2 — Remessa, recebimento e lacração das urnas (Plano de Trabalho, subitens 9.1.3, 9.1.4 e 10.1.2.1, b e e)						
V-2.1	Verificar a comunicação imediata do resultado, pela presidência da CAVE, ao juízo eleitoral da zona de cada seção.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 61, caput	CAVE	Comunicação expedida com horário	CE	SE_T2_V-2.1_Comunicação juízo eleitoral
V-2.2	Verificar eventual substituição de seção por circunstância que impeça a remessa tempestiva, com nova escolha ou sorteio na mesma zona.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 61, § 2º	CAVE	Ata complementar	CE	Não houve
V-2.3	Verificar as providências do juízo eleitoral: preparação de urna substituta, substituição, atualização das tabelas de correspondência e ata circunstanciada assinada pelo juízo e pelas entidades presentes.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 62, I a III e parágrafo único	Cartório / local da auditoria	Ata circunstanciada; relatório de correspondência	CE	SE_T2_V-1.2_Ata cerimônia sorteio SE_T2_V-1.1_Ata circunstanciada 190 2026 SE_T2_V-2.3_ Relatório de correspondência
V-2.4	Verificar para duas urnas, no recebimento, o estado da caixa e da urna, a integridade e a numeração dos lacres, por confronto com o extrato de carga; registrar a numeração no Quadro 4.1.	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 61, § 1º, e 76, III, "a" (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Local da auditoria	Foto dos lacres; extrato de carga; Quadro 4.1	CE	SE_T2_V-2.4_Extrato carga e Lacre 0221683 Z021 SE_T2_V-2.4_Extrato carga e Lacre 0220725 Z031
V.3 — Preparação da auditoria: cédulas e urnas de lona (Plano de Trabalho, subitens 9.1.4 e 10.1.2.1, c e d)						
V-3.1	Verificar, a partir do controle da CAVE, as cédulas de apenas uma urna a ser escolhida pelo auditor: quantitativo por seção (sem biometria, número aleatório entre 83% e 95% do eleitorado; com biometria, 100% do eleitorado apto); preenchimento por representantes de partidos, federações e coligações presentes ou, na ausência, por terceiros não integrantes da JE; e composição dos votos (candidatos registrados, nulos, legenda e brancos).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 63, caput (red. Resolução-TSE 23.758/2026), §§ 1º, 2º e 4º (incl. Resolução-TSE 23.758/2026); art. 55-B (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Local da auditoria	Controle realizado pela CAVE; observação direta	CE	SE_T2_V-3.1_Tabela Controle cédulas CAVE
V-3.2	Verificar, em duas urnas, a demonstração das urnas de lona vazias, o depósito das cédulas e a lacração (Quadro 4.2).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 63, caput (red. Resolução-TSE 23.758/2026); Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.1, d	Local da auditoria	Foto dos lacres	CE	SE_T2_V-3.2_Urna lona lacrada Z021 SE_T2_V-3.2_Urna lona lacrada Z031

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336523.

Módulo O — Registro de ocorrências fora da rotina e de limitações (art. 66, § 1º, II)

Um registro por ocorrência verificada nos trabalhos da véspera, da cerimônia de escolha ou sorteio à guarda das urnas. A descrição é objetiva e isenta de juízo valorativo.

Nº	Data / hora	Ambiente / urna	Fase [5]	Descrição objetiva do evento	Classificação [6]	Dispositivo correlato	Providência adotada pela CAVE	Comunicação ao TRE (ACT 51/2026, Cláusula Quarta, item 4.1.8) / evidência
1								
2								

[5] Fase: escolha ou sorteio; remessa e recebimento; preparação das cédulas e das urnas de lona; guarda. [6] Classificação: limitação (acesso negado, documento indisponível, simultaneidade de eventos, restrição de horário).

Observações

Registrar informações complementares não contempladas nos módulos anteriores.

Encerramento do papel de trabalho

Auditor(a) — nome / matrícula		Data de encerramento
Jackson Luiz Araujo Souza. Mat. 4622-1	José Ernesto da Silva Andrade. Mat. 8161-2	25/10/2026

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336523.

CHECKLIST 2 — DIA DA ELEIÇÃO: TESTE DE INTEGRIDADE SEM BIOMETRIA

Auditoria governamental externa complementar dos testes de integridade das urnas eletrônicas

Exame de conformidade - Testes de Integridade – sem biometria (ambiente controlado) — 1º e 2º turnos

TRE/UF: **SE** Turno: ( ) 1º (**X**) 2º Auditor(a): **Jackson Luiz Araujo Souza e José Ernesto da Silva Andrade**

1. Objetivo

O presente papel de trabalho instrumentaliza o exame de conformidade da fase dos Testes de Integridade realizados pelos Tribunais Regionais Eleitorais, sem biometria, nos mesmos dias e horários da votação oficial, em 1º e 2º turnos, nos locais designados pelas Comissões de Auditoria da Votação Eletrônica (CAVE), nos termos da Cláusula Primeira, item 1.4, do ACT 51/2026, firmado entre TCU e TSE, e da Resolução-TSE 23.673/2021, art. 65.

O objetivo consiste em validar, sob a ótica externa, que os exames de funcionamento das urnas eletrônicas são conduzidos de modo transparente e aderente à Resolução-TSE 23.673/2021, e suas alterações.

Este checklist abrange os trabalhos do dia da eleição no ambiente controlado, da conferência das urnas e dos lacres à conclusão dos trabalhos. Os trabalhos da véspera são registrados no Checklist 1, e o Teste de Integridade com biometria, no Checklist 3.

2. Orientações gerais

2.1 Posição institucional da equipe e tratamento de informações

- A equipe atua no exercício do controle externo, a cargo do Tribunal de Contas da União, e nos termos definidos no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) 51/2026, firmado com o TSE.
- Informações disponibilizadas não são divulgadas a terceiros (ACT 51/2026, Cláusula Oitava, item 8.2). Dados pessoais e biométricos são tratados no limite do estritamente necessário (ACT 51/2026, Cláusula Sétima).

3. Orientações de preenchimento

Cada procedimento é registrado nas colunas próprias.

Código	Situação
CE	Executado em conformidade com o critério
DE	Executado em desconformidade com o critério (descrever e vincular ao dispositivo)
NE	Não executado (registrar a justificativa apresentada, se houver)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336523.

4. Quadro de urnas auditadas (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 60-A)

Transcrever do Checklist 1 (véspera) as urnas da modalidade TI = sem biometria (ambiente controlado).

Urna	Modal.	Zona	Município	Seção	Local de votação / endereço	Nº interno da urna	Código de carga	Código da correspond.	Forma de definição (entidade que escolheu / sorteio)	Quantidade do Eleitorado apto
U1	Com biometria	2ª	Aracaju	507	2461 – Escola Estadual Atheneu Sergipense	01811806	983.120.209.314.430.713.014.150	014.150	SORTEIO	295
U1	Sem biometria	27ª	Aracaju	392	1767 – Associação de Ensino e Cultura Pio Décimo	02174739	033.694.150.490.536.811.003.026	003.026	Fecomércio	435
U2	Sem biometria	21ª	São Cristóvão	075	1090 – Escola do Lar Imaculada Conceição	02173909	824.107.865.567.829.712.837.031	837.031	Ministério Público Federal	256
U3	Sem biometria	31ª	Itaporanga D'Ajuda	077	1201 – E.M. Deputado Jose Conde Sobral	0227661	598.591.594.669.219.904.191.511	191.511	Polícia Federal	337
U4	Sem biometria	14ª	Carmópolis	142	1015 – Centro de Excelência de Educação Poeta Jose Sampaio	02274406	996.350.582.683.820.346.883.692	883.692	Republicanos	327
U5	Sem biometria	34ª	Nossa Senhora do Socorro	177	1465 – Centro de Excelência Deputado Jonas Amaral	02048794	995.964.341.705.043.757.787.923	787.923	Sociedade Brasileira de Computação	308
U6	Sem biometria	1ª	Aracaju	473	1740 – EMEF Dom Avelar Brandão Vilella	01754516	518.462.690.036.279.716.537.540	537.540	Tribunal de Contas do Estado de Sergipe	282
U7	Sem biometria	24ª	Frei Paulo	102	1244 – Escola Municipal Cônego João Lima Feitosa	02339369	692.127.009.037.246.286.051.699	051.699	SORTEIO	376
U8	Sem biometria	6ª	Estância	244	1511 – Escola Municipal Maria Virginia Leite Franco	02307453	927.358.820.401.732.535.262.685	268.584	SORTEIO	420
U9	Sem biometria	12ª	Lagarto	082	1201 – Escola Municipal Irmã Maria Candida	02175152	725.501.509.965.026.513.474.475	474.475	SORTEIO	264
U10	Sem biometria	4ª	Pedrinhas	052	1074 – Escola Municipal Adilia Alves de Andrade	02302297	659.909.229.858.753.356.919.188	918.887	SORTEIO	301
U11	Sem biometria	30ª	Itabaianinha	164	1180 – Escola Estadual Prefeito Joaldo Lima de Carvalho	02047754	555.876.502.057.185.281.832.025	832.025	SORTEIO	364
U12	Sem biometria	18ª	Porto da Folha	138	1163 – Escola Municipal Bonifácio Loureiro de Lima	02044216	789.273.965.536.748.886.777.943	779.435	SORTEIO	325
U13	Sem biometria	35ª	Umbaúba	084	1074 – EMEF João Pedro dos Santos	02354975	629.538.627.725.789.823.280.718	280.718	SORTEIO	244
U14	Sem biometria	17ª	Nossa Senhora da Glória	099	1082 – Escola Municipal 13 de Maio	02174124	599.739.175.891.891.812.232.397	239.767	SORTEIO	306
U15	Sem biometria	22ª	Simão Dias	099	1120 – Escola Estadual Jose de Carvalho Deda	02172233	065.942.680.029.719.324.331.706	331.706	SORTEIO	297
U16	Sem biometria	28ª	Canindé de São Francisco	148	1201 – Faculdade Pio Décimo Canindé de São Francisco	02290841	404.742.658.038.630.320.340.996	340.996	SORTEIO	332
U17	Sem biometria	15ª	Neópolis	110	1040 – Centro Educacional Mun. Tiradentes	02290745	167.278.328.521.749.651.699.779	699.779	SORTEIO	299
U18	Sem biometria	16ª	Nossa Senhora das Dores	015	1015 – Colégio Cenecista Regional Francisco Porto	02353013	927.165.545.157.196.866.118.060	118.060	SORTEIO	236
U19	Sem biometria	13ª	Laranjeiras	042	1112 – Escola Municipal Monsenhor Alberto Bragança	02293361	800.020.303.424.452.611.405.924	405.924	SORTEIO	270

Incluir as informações de todas as urnas selecionadas do ambiente avaliado pelo auditor, acrescentando linhas conforme o quantitativo.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336523.

4.1 Quadro de controle de lacres das urnas eletrônicas (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 61)

Urna	Tipo de lacre / equipamento	Numeração registrada na véspera (V-2.4, Checklist 1)	Numeração conferida no dia (D-1.1)	Situação	Arquivo de evidência
U1	Urna eletrônica	0221683	0221683	CE	SE_T2_4.1_Dia da eleição Lacre UE 0221683 Z021
U2	Urna eletrônica	0220725	0220725	CE	SE_T2_4.1_Dia da eleição Lacre UE 0220725 Z031

Transcrever do Checklist 1 (véspera) a numeração registrada nas duas urnas eletrônicas e conferi-la novamente (D-1.1).

4.2 Quadro de controle de lacres das urnas de lona (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 63)

Urna	Tipo de lacre / equipamento	Situação	Arquivo de evidência
U1	Urna de lona	CE	SE_T2_4.2_Lacre urna lona dia eleição Z021
U2	Urna de lona	CE	SE_T2_4.2_Lacre urna lona dia eleição Z031

Transcrever do Checklist 1 (véspera) a numeração registrada nas duas urnas de lona e conferi-la (D-1.1).

Módulo D — Dia da eleição: ambiente controlado (início conforme o edital de cada TRE)

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
D.1 — Abertura (Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, “a”, “b” e “d”)						
D-1.1	Verificar o estado das urnas eletrônicas e de lona e a integridade dos lacres. No caso das urnas eletrônicas, confrontar com a numeração registrada na véspera (Quadros 4.1 e 4.2) (duas urnas de cada).	Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, a; Resolução-TSE 23.673/2021, art. 63	Antes da zerésima	Quadros 4.1 e 4.2 preenchidos; fotografias	CE	SE_T2_D-1.1_Urnas sala lacrada Z021 SE_T2_D-1.1_Urnas sala lacrada Z031
D-1.2	Verificar as condições do ambiente: acesso ao público, isolamento com visibilidade, circulação restrita, posicionamento de câmeras e transmissão ao vivo ativa (registrar link).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 64, caput, §§ 1º e 2º (red. Resolução-TSE 23.687/2022); Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, b	Início dos trabalhos	Fotografias; link da transmissão	CE	SE_T2_D-1.2_Ambiente teste integridade https://www.youtube.com/watch?v=c5pkpwFp2YQ
D-1.3	Verificar, para cada urna, a emissão da zerésima pela urna e pelo sistema de apoio (SAVP) antes do início da votação (duas urnas).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 67, caput; Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, d	Antes das 8h	Fotografia das zerésimas com horário	CE	SE_T2_D-1.3_Zerésima UE Z021 SE_T2_D-1.3_Zerésima UE Z031 SE_T2_D-1.3_Zerésima SAVP Z021 SE_T2_D-1.3_Zerésima SAVP Z031
D.2 — Votação e digitação no SAVP (Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, “c”, “e” e “f”)						
D-2.1	Verificar o início dos trabalhos conforme horários da votação oficial (8h às 17h, horário de Brasília) e a habilitação da urna na modalidade sem biometria.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 67, caput; art. 2º, XVI-B (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Início da votação	Registro de horário	CE	08h00 - Início dos trabalhos

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336523.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
D-2.2	Verificar, por amostragem (pelo menos dez votos), a rotina voto a voto: leitura da cédula, digitação no SAVP, digitação na urna e exibição às câmeras (duas urnas).	Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, e e f	Durante a votação	Observação amostral com horários; fotografia de telas	CE	SE_T2_D-2.2_rotina voto a voto Z021 SE_T2_D-2.2_rotina voto a voto Z021(2) SE_T2_D-2.2_rotina voto a voto Z031 SE_T2_D-2.2_rotina voto a voto Z031(2)
D.3 — Encerramento e comparação de resultados (Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, “c”, “g” e “h”)						
D-3.1	Verificar o encerramento da votação às 17h, ainda que nem todas as cédulas tenham sido digitadas.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 69	17h	Registro de horário	CE	O encerramento do teste de integridade ocorreu às 17h.
D-3.2	Verificar o encerramento da urna (emissão do BU) e do SAVP (emissão do relatório final), por urna.	Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, g	Após 17h	Fotografia do BU e do relatório do SAVP	CE	SE_T2_D-3.2_Encerramento_emissão BU Z21_sem biometria SE_T2_D-3.2_Encerramento_emissão BU Z31_sem biometria SE_T2_D-3.2_Emissão BU ZE21 seção 075 SE_T2_D-3.2_Emissão BU ZE31_SECAO77
D-3.3	Verificar a comparação entre os resultados do BU/RDV, das cédulas e do SAVP.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 70; Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, h	Após o encerramento	Quadro de confronto de totais	CE	Não houve divergências para as duas urnas escolhidas por amostragem. SE_T2_D-3.3_Confronto totais BU RDV ZE21_SECAO75 SE_T2_D-3.3_Confronto totais BU RDV ZE31_SECAO77
D-3.4	Em caso de coincidência entre número de votos constantes das urnas e os registrados no SAVP, verificar a lavratura de ata circunstanciada de encerramento dos trabalhos.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 70	Encerramento	Ata assinada	CE	Foram constatadas 3 divergências. SE_T2_D-3.45_Ata teste integridade_Sem biomteria
D-3.5	Em caso de divergência entre o número de votos constantes das urnas e os registrados no SAVP, verificar: (I) localização das divergências; (II) conferência da digitação das cédulas divergentes com base no horário de votação; persistindo, conferência de todas as cédulas e registro minucioso em ata de todas as intercorrências.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 71, I e II, e parágrafo único	Se ocorrer	Ata; papéis de conferência (se houver divergência)	CE	Ocorreram três divergências SE_T2_D-3.5 RDV_14ZE_seção 0142_DIVERGENCIA SE_T2_D-3.5 RDV_24ZE_0102_DIVERGENCIA SE_T2_D-3.5_Divergencia_28ZE_Secao148
D.4 — Conclusão dos trabalhos e ocorrências (Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, “i”)						
D-4.1	Verificar a conclusão dos trabalhos: lacração, identificação e rubrica dos documentos e materiais e seu encaminhamento à Secretaria Judiciária do TRE.	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 72, §§ 1º a 2º, e 73	Encerramento	Registro fotográfico; termo de remessa; comunicação expedida	CE	SE_T2_D-4.1_Fim do teste sem biometria SE_T2_D-4.1_final_documentos e materiais_Z21 seção 075_sem biometria SE_T2_D-4.1_Lacração fim votação_sem biometria SE_T2_D-4.1_documentos e materiais_Z31 seção 0077
D-4.2	Registrar toda ocorrência fora da rotina de uma votação normal, desde antes do início da votação e da zerésima até a impressão final do BU, com o dispositivo correlato (Módulo O).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 66, § 1º, II; Plano de Trabalho, subitens 10.1.2.2, i, e 10.1.4, b	Todo o período	Registros do Módulo O	CE	Não teve nenhuma ocorrência fora da rotina.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336523.

Módulo O — Registro de ocorrências fora da rotina e de limitações (art. 66, § 1º, II)

Um registro por ocorrência, desde antes do início da votação e da emissão da zerésima até a impressão final do BU. A descrição é objetiva e isenta de juízo valorativo.

Nº	Data / hora	Ambiente / urna	Fase [5]	Descrição objetiva do evento	Classificação [6]	Dispositivo correlato	Providência adotada pela CAVE	Comunicação ao TRE (ACT 51/2026, Cláusula Quarta, item 4.1.8) / evidência
1								
2								

[5] Fase: pré-zerésima; zerésima; votação; encerramento; conferência; conclusão. [6] Classificação: limitação (acesso negado, documento indisponível, simultaneidade de eventos, restrição de horário).

Observações

Registrar informações complementares não contempladas nos módulos anteriores.

Encerramento do papel de trabalho

Auditor(a) — nome / matrícula		Data de encerramento
Jackson Luiz Araujo Souza. Mat. 4622-1	José Ernesto da Silva Andrade. Mat. 8161-2	25/10/2026

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336523.

CHECKLIST 3 — DIA DA ELEIÇÃO: TESTE DE INTEGRIDADE COM BIOMETRIA

Auditoria governamental externa complementar dos testes de integridade das urnas eletrônicas

Exame de conformidade - Testes de Integridade – com biometria (local de votação) — 1º e 2º turnos

TRE/UF: TRE/RN Turno: ( ) 1º (**X)** 2º Auditor(a): **Jackson Luiz Araujo Souza e José Ernesto da Silva Andrade**

1. Objetivo

O presente papel de trabalho instrumentaliza o exame de conformidade da fase dos Testes de Integridade realizados pelos Tribunais Regionais Eleitorais, com biometria, nos mesmos dias e horários da votação oficial, em 1º e 2º turnos, nos locais designados pelas Comissões de Auditoria da Votação Eletrônica (CAVE), nos termos da Cláusula Primeira, item 1.4, do ACT 51/2026, firmado entre TCU e TSE, e da Resolução-TSE 23.673/2021, art. 65.

O objetivo consiste em validar, sob a ótica externa, que os exames de funcionamento das urnas eletrônicas são conduzidos de modo transparente e aderente à Resolução-TSE 23.673/2021, e suas alterações.

Este checklist abrange os trabalhos do dia da eleição no local de votação em que se realiza o Teste de Integridade com biometria, incluindo a contagem manual independente (Módulo M). Os trabalhos da véspera são registrados no Checklist 1, e o Teste de Integridade sem biometria, no Checklist 2.

2. Orientações gerais

2.1 Posição institucional da equipe e tratamento de informações

- A equipe atua no exercício do controle externo, a cargo do Tribunal de Contas da União, e nos termos definidos no Acordo de Cooperação Técnica (ACT) 51/2026, firmado com o TSE.
- Informações disponibilizadas não são divulgadas a terceiros (ACT 51/2026, Cláusula Oitava, item 8.2). Dados pessoais e biométricos são tratados no limite do estritamente necessário (ACT 51/2026, Cláusula Sétima).

3. Orientações de preenchimento

Cada procedimento é registrado nas colunas próprias.

Código	Situação
CE	Executado em conformidade com o critério
DE	Executado em desconformidade com o critério (descrever e vincular ao dispositivo)
NE	Não executado (registrar a justificativa apresentada, se houver)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336523.

4. Quadro de urnas auditadas (Resolução-TSE 23.673/2021, art. 60-A)

Transcrever do Checklist 1 (véspera) as urnas da modalidade TIB = com biometria (local de votação).

Urna	Modal.	Zona	Município	Seção	Local de votação / endereço	Nº interno da urna	Código de carga	Código da correspond.	Forma de definição (entidade que escolheu / sorteio)	Quantidade do Eleitorado apto
U1	Com biometria	2ª	Aracaju	507	2461 – Escola Estadual Atheneu Sergipense	01811806	983.120.209.314.430.713.014.150	014.150	SORTEIO	295

Incluir as informações de todas as urnas selecionadas do ambiente avaliado pelo auditor, acrescentando linhas conforme o quantitativo.

Módulo B — Dia da eleição: Teste de Integridade com Biometria (local de votação)

Aplicável quando o membro da equipe estiver presente em local de votação definido nos termos do art. 57-A. Aplica-se subsidiariamente, no que couber, o procedimento do teste sem biometria não reproduzido neste módulo — emissão da zerésima pelo sistema de apoio (SAVP) (item D-1.3 do Checklist 2) —, nos termos do art. 53-A, § 1º.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
B.1 — Abertura (Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, a, b e d)						
B-1.1	Verificar a integridade dos lacres da urna eletrônica e da urna de lona e a existência de cédulas correspondentes a 100% do eleitorado apto da seção. (duas urnas)	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 61 e 63, caput (red. Resolução-TSE 23.758/2026) e § 4º (incl. Resolução-TSE 23.758/2026); Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, a	Início dos trabalhos	Fotografias dos lacres; registro do quantitativo de cédulas	CE	Os lacres estavam íntegros. A urna de lona estava com cédulas correspondentes a 100% do eleitorado apto (295 eleitores). As evidências dos lacres e do quantitativo de cédulas constam das fotos em anexo. SE_T2_B-1.1_Lacre urna de lona_biometria SE_T2_B-1.1_Lacre urna eletronica_ biometria
B-1.2	Verificar se o local corresponde ao definido e divulgado; a sinalização com destaque da seção escolhida, informando o local da auditoria; e a sinalização inequívoca do ambiente do teste.	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 57-A, 60-A e 64-A (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Início dos trabalhos	Fotografia da sinalização	CE	O local do teste com biometria foi o Colégio Atheneu em Aracaju/SE. A seção destinada ao teste estava devidamente sinalizada, conforme evidências anexadas. SE_T2_B-1.2_Sinalização local_biometria 1 SE_T2_B-1.2_Sinalização votação_biometria 2 SE_T2_B-1.2_Sinalização local_biometria
B-1.3	Verificar a emissão da Zerésima e do Resumo da Zerésima e a afixação, no início dos trabalhos, do Resumo rubricado e identificado como utilizado no teste com biometria, na entrada da sala. (duas urnas)	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 67, caput, e 66-D (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Início dos trabalhos	Fotografia do Resumo afixado	CE	O resumo da zerézima estava afixado na parede na entrada da seção, conforme evidência em anexo. SE_T2_B-1.3_Afixação zerésima_local votação_ biometria SE_T2_B-1.3_Afixação zerésima_sala biometria
B.2 — Votação e digitação no SAVP (Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, c, e e f)						
B-2.1	Verificar o início dos trabalhos conforme horários da votação oficial (8h às 17h, horário de Brasília).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 67, caput; art. 2º, XVI-B (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Início da votação	Registro de horário	CE	O início dos trabalhos ocorreu no horário previsto, conforme foto em anexo. SE_T2_B-2.1_Início dos trabalhos_biometria

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336523.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
B-2.2	Verificar, por amostragem (pelo menos dez votos), a rotina voto a voto: leitura da cédula, digitação no SAVP, digitação na urna e exibição às câmeras. (duas urnas)	Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, e e f	Durante a votação	Observação amostral com horários; fotografia de telas	CE	Foi realizada observação direta na rotina voto a voto em pelo menos dez votos, conforme evidências juntadas. SE_T2_B-2.2_digitação voto_biometria 1 SE_T2_B-2.2_Digitação voto_biometria 2 SE_T2_B-2.2_Digitação voto_biometria 3
B.3 — Abordagem, consentimento e habilitação (Plano de Trabalho, subitem 10.1.3, a, b e c)						
B-3.1	Verificar a abordagem das eleitoras e eleitores na saída da seção, após votarem, com convite de participação voluntária, sem indução ou constrangimento; registrar abordagens e adesões observadas. (pelo menos 10 eleitores)	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 53-A, § 1º (incl. Resolução-TSE 23.722/2023; red. Resolução-TSE 23.758/2026); Plano de Trabalho, subitem 10.1.3, a	Durante a votação	Observação direta	CE	Após a votação, os eleitores foram convidados gentilmente a participar. Nesse momento, havia esclarecimentos dos procedimentos. Houve um número expressivo de adesões.
B-3.2	Verificar a assinatura do termo de consentimento padrão elaborado pelo TSE pelos voluntários, antes da habilitação da urna. (pelo menos 10 eleitores)	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 53-A, § 2º (incl. Resolução-TSE 23.722/2023; red. Resolução-TSE 23.758/2026); Plano de Trabalho, subitem 10.1.3, b	Durante a votação	Contagem de termos	CE	Termos de Consentimento foram verificados. SE-T2_B-3.2_Modelo termo de consentimento_bometria
B-3.3	Verificar a entrega da Declaração de Participação em modelo oficial. (pelo menos 10 eleitores)	Plano de Trabalho, subitem 10.1.3, c	Durante a votação	Modelo da declaração	CE	Foram verificadas a entrega de Declarações de Participação SE_T2_B-3.3_Modelo declaração participação_ biometria
B-3.4	Verificar a habilitação da urna pela digital do eleitor voluntário da respectiva seção e, sem cadastro biométrico ou após insucesso nas tentativas, a habilitação pelo procedimento da Resolução-TSE de Atos Gerais (pelo menos 10 eleitores)	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 66-A (incl. Resolução-TSE 23.758/2026); Plano de Trabalho, subitem 5.2.2	Durante a votação	Observação direta	CE	Habilitação executada normalmente. Em raros casos, era feita manualmente. Evidência em anexo. SE_T2_B-2.2_Habilitação_Digitação voto_biometria
B.4 — Encerramento e comparação de resultados (Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, c, g e h)						
B-4.1	Verificar o encerramento da votação às 17h, ainda que nem todas as cédulas tenham sido digitadas.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 69	17h	Registro de horário	CE	Encerramento da votação às 17h00.
B-4.2	Verificar o encerramento da urna (emissão do BU) e do SAVP (emissão do relatório final), por urna.	Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, g	Após 17h	Fotografia do BU e do relatório do SAVP	CE	SE_T2_B-4.2 BU com biometria SE_T2_B-4.2 BU SAVP
B-4.3	Verificar a comparação entre os resultados do BU/RDV, das cédulas e do SAVP.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 70; Plano de Trabalho, subitem 10.1.2.2, h	Após o encerramento	Quadro de confronto de totais	CE	SE_T2_B-4.3 Quadro de confronto totais
B-4.4	Realizar, em apenas uma urna, a contagem manual independente dos votos para o cargo de presidente, sem utilização do sistema de apoio do TSE (Módulo M).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 66, § 1º, I; Plano de Trabalho, subitem 10.1.4, a	Após o encerramento	Planilha do Módulo M assinada pelo(a) auditor(a)	CE	SE_T2_B-4.4 Planilha Contagem manual
B-4.5	Em caso de coincidência entre número de votos constantes das urnas e os registrados no SAVP, verificar a lavratura de ata circunstanciada de encerramento dos trabalhos.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 70	Encerramento	Ata assinada	CE	SE_T2_B-4.3 Quadro de confronto totais SE_T2_B-5.2_Ata UE biometria Z002

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336523.

ID	Procedimento	Critério / Fundamento	Momento / Local	Possíveis Evidências	Situação	Observação/Evidência obtida
B-4.6	Em caso de divergência entre o número de votos constantes das urnas e os registrados no SAVP, verificar: (I) localização das divergências; (II) conferência da digitação das cédulas divergentes com base no horário de votação; persistindo, conferência de todas as cédulas e registro minucioso em ata de todas as intercorrências.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 71, I e II, e parágrafo único	Se ocorrer	Ata; papéis de conferência (se houver divergência)	CE	Não houve divergência
B.5 — Conclusão dos trabalhos e ocorrências (Plano de Trabalho, subitens 10.1.3, d, e 10.1.2.2, i)						
B-5.1	Verificar a identificação com a expressão "Teste de Integridade com Biometria" da Zerésima, do Resumo da Zerésima, dos BUs, do BUJ, do BIM e do relatório "Eleitores não reconhecidos biometricamente"; a rubrica e guarda das vias obrigatórias do BU, sem afixação e sem vias adicionais; e a identificação e guarda da Mídia de Resultado pelo(a) juiz(a) auxiliar, sem leitura ou transmissão.	Resolução-TSE 23.673/2021, arts. 66-E a 66-G (incl. Resolução-TSE 23.758/2026); Plano de Trabalho, subitem 10.1.3, d	Emissão dos documentos e encerramento	Fotografia das identificações e da mídia identificada	CE	SE_T2_B-1.3_Afixação zerésima_local votação_ biometria SE_T2_B-1.3_Afixação zerésima_sala biometria SE_T2_B-4.2 BU com biometria SE_T2_B-5.2_BUJ Z002 SE_T2_B-5.2_BIM Z002 SE_T2_B-5.2_Ata UE biometria Z002 SE_T2_B-5.1 _Eleitores identificação biografica_Z002
B-5.2	Verificar a lavratura de ata específica, em formulário padronizado pelo TSE, assinada pelo(a) juiz(a) auxiliar, contendo: nº da urna, resumo da correspondência, nomes e assinaturas dos atuantes, horários de chegada e saída, nº de eleitores que aceitaram participar, intercorrências e horários de início e término.	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 66-H, §§ 1º e 2º (incl. Resolução-TSE 23.758/2026)	Encerramento	Ata específica (fotografia)	CE	SE_T2_B-5.2_Ata UE biometria Z002
B-5.3	Registrar toda ocorrência fora da rotina de uma votação normal, desde antes do início da votação e da zerésima até a impressão final do BU, com o dispositivo correlato (Módulo O).	Resolução-TSE 23.673/2021, art. 66, § 1º, II; Plano de Trabalho, subitens 10.1.2.2, i, e 10.1.4, b	Todo o período	Registros do Módulo O	CE	Não houve

Módulo M — Contagem manual independente (art. 66, § 1º, I)

Quadro de suporte ao procedimento B-4.4: registrar a urna selecionada e o confronto entre a contagem manual independente das cédulas, o Boletim de Urna, o Relatório do SAVP e, se apresentado, o RDV.

Urna selecionada (código / zona / seção / nº interno)	014.150 - 2ª Zona - Seção 507 – nº interno 01811806	Critério de seleção pela equipe: Zona única	1ª urna a concluir os trabalhos Zona única
Executada sem uso do sistema de apoio do TSE?	(**X**) Sim ( ) Não		

Cargo / categoria	Cédulas (contagem manual)	Boletim de Urna	Relatório SAVP	RDV (se apresentado)	Divergência (S/N)
Presidente	95	95	95	--	N

Providências em caso de divergência (art. 71):

( ) localização da divergência — registro: _____

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336523.

( ) conferência das cédulas por horário de votação — registro: _____

( ) conferência integral das cédulas — registro: _____

( ) registro minucioso em ata de todas as intercorrências, ainda que solucionadas.

Módulo O — Registro de ocorrências fora da rotina e de limitações (art. 66, § 1º, II)

Um registro por ocorrência, desde antes do início da votação e da emissão da zerésima até a impressão final do BU. A descrição é objetiva e isenta de juízo valorativo.

Nº	Data / hora	Ambiente / urna	Fase [5]	Descrição objetiva do evento	Classificação [6]	Dispositivo correlato	Providência adotada pela CAVE	Comunicação ao TRE (ACT 51/2026, Cláusula Quarta, item 4.1.8) / evidência
1								
2								

[5] Fase: pré-zerésima; zerésima; votação; encerramento; conferência; conclusão. [6] Classificação: limitação (acesso negado, documento indisponível, simultaneidade de eventos, restrição de horário).

Observações

Registrar informações complementares não contempladas nos módulos anteriores.

Encerramento do papel de trabalho

Auditor(a) — nome / matrícula		Data de encerramento
Jackson Luiz Araujo Souza. Mat. 4622-1	José Ernesto da Silva Andrade. Mat. 8161-2	25/10/2026

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade e informe o código 81336523.